



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 634 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas  
Término: 19h30horas  
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 11 de maio de 2015

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 634 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: José Leandro da S. Neto, Mª Verônica de Assis Correia, José Sérgio Albuquerque de Almeida, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Gomes, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete C. Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Antonio dos Santos Dália, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho F. Filho, Dinival Dantas de F. Filho, Luiz Carlos C. de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre T. de Souza, Luis Eduardo de V. Chaves e Anselmo de Almeida Luna, do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular. Justificaram ausência os Conselheiros: Messias Caetano Bezerra, Antonio Rangel Moreira, Raimundo Gilson V. Frade, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins. Presente à Sessão os profissionais: Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente e Diretor da ABENC; Eng.Agr.Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Controladora; Maria José Almeida da Silva Secretária, Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, Sônia Pessoa, Chefe de Gabinete; Eng.Civ. Antonio César P. Gomes, Gerente de Fiscalização. Presente também a Sessão a ex-Conselheira Engª Civ. Cândida Régis Bezerra de Andrade e os Diretores da MUTUA-PB, Eng.Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti e Eng.Elet. João de Deus Barros.</p> <p>-Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Registra a presença dos Diretores da MÚTUA-PB, Engºs Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti; João de Deus Barros e Eng.Agr. Ronaldo Fernandes de Lavor. -Registra a presença do Ex-Conselheiro e Ex-Diretor Eng.Minas Renan Guimarães de Azevedo, dizendo da satisfação em tê-lo sempre presente nas atividades do CREA-PB.</p>

Fis. 289  
10 m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Agrº Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Registra a presença da ex-Conselheira EngªCiv. Cândida Régis B. de Andrade e parabeniza a profissional pela posse à frente da ASSENDER, ocorrida na última sexta-feira passada, tendo o CREA-PB sido representado pelo Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente, em razão da se encontra em missão fora do estado.</p> <p>-Saúdatodos os colaboradores presentes.</p> <p>-Agradece a presença de todos.</p> <p>-Convida todos para ouvir o Hino Nacional.</p> <p>-Submete as súmulasNº 633 de 13 de abril de 2015, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade, com a seguinte emenda: fazer constar justificativa de ausência do Conselheiro Messias Caetano Bezerra.</p>
3.0	Informes	Eng. Agrº Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na "2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos CREAS Nordeste", ocorrida na cidade de Aracaju-SE, no período de 09 a 11/04/15;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na "2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs", ocorria na cidade de Fortaleza-CE, no período de 22 a 24/04/15, ocorria na cidade de Fortaleza-CE. Diz que na ocasião participou do lançamento da 72ª SOEA – Semana oficial da Engenharia, ocorrida naquela cidade;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na solenidade de posse da ASSENDER – Associação dos Engenheiros do DER-PB, tendo a frente a Engª Civ. Cândida Régis B. de Andrade, ocorrida na última sexta-feira, dia 24/04/15, tendo o CREA-PB sido representado pelo Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão;</p> <p>-Identifica os presentes do pedido de renúncia de mandato do Conselheiro Eng.Civ. Antonio Alves de Lima Júnior, na qualidade de representante do SENGE-PB, no último dia 29/04/15, assumindo a titularidade o Conselheiro José Sérgio Albuquerque de Almeida;</p> <p>-Registra participação em audiência do Ministério Público, ocorrida no último dia 07/05/15, que tratou de assuntos relacionados ao projeto de revitalização do Parque Sélion de Lucena;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na solenidade de colação de Grau dos cursos superiores 2014.2, ocorrida no dia 29/04/15, tendo o CREA-PB sido representado pelo 1º Vice-Presidente Eng. Adilson Dias de Pontes;</p> <p>-Registra a realização do Encontro Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas; Mecânica e Metalurgia e Engenharia Elétrica, promovido pelo CONFEA, no período de 13 a 15/05/15, na cidade do Rio de Janeiro. Destaca que além da participação dos Coordenadores da Paraíba e representante da CEGM, participará do evento o 1º Vice-</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten numbers and text at the top right: "290" and "MAR 2015".



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

<p>-Registra que o CREA-PB participará de audiência do Ministério Público, que acontecerá no próximo dia 07/06/15, que tratará sobre disciplinamento quanto a instalação de cercas elétricas. Registra que p CREA-PB será representando pelo Coordenador da CEEEE, Eng.Elet. <b>Luiz Carlos Carvalho</b>.</p> <p>-Regista a realização do Encontro Nacional de Mecânica e Metalurgia, Geologia e Minas e Engenharia Elétrica, que acontecerá no período de 13 a 15/05/15, na cidade de Brasília-DF e na ocasião registra que o evento será promovido pelo CONFEA, em atendimento ao calendário de 2014, destacando que em razão do processo eleitoral o evento deixou de ser realizado à época. Diz que os CREAs nada têm a ver com a decisão do CONFEA em contemplar apenas os Conselheiros Titulares, considerando que no seu entendimento os supientes são participantes legítimos no impedimento do titular. Na ocasião repudia a decisão do Federal, pela insanidade. Diz que contactará os Conselheiros Federais Paulo Laércio Vieira e José Geraldo Baracuhy, para que os mesmos se manifestem e repudiem decisões dessa natureza. Registra que não participará do evento, por questão de agenda profissional, no entanto, o CREA-PB será devidamente representado pelo 1º Vice-Presidente Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes.</p>		
<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Se acosta as palavras da Presidente para dizer que a decisão da participação de todos os Conselheiros no Encontro Nacional de Mecânica e Metalurgia, Geologia e Minas e Engenharia Elétrica, que acontecerá no período de 13 a 15/05/15, foi aventada por ocasião de reunião da CNCEEE. Diz que na ocasião da Vice-Presidente do CONFEA, Engª Ana Constantino se manifestou a favor. Ressalta a desorganização do CONFEA, na realização do evento, com ações de última hora e destaca que foi contratada pelo Federal empresa para apoio e logística, e passem a organização está uma "bagunça". Encarece à Presidente Giucelia Figueiredo, levar a preocupação ao Colégio de Presidentes, por ocasião de reunião. Diz: "o caos se instalou no CONFEA".</p>	<p>Eng.Elet. <b>Luiz Carlos C. de Oliveira</b> Coord. CEEEE</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>Eng.Minas <b>Luis Eduardo de V. Chaves</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que os estudantes de engenharia de minas da UFCG, estarão promovendo o "1º Seminário de Mineração", com apoio da ASSMPB e CREA-PB, que acontecerá na cidade de Campina Grande-PB, nos dias 21 e 22/05/15. Destaca que o CREA júnior, participará do evento, com exposição e ainda o CREA-PB, na pessoa do profissional Eng.Minas Renan Guimarães de Azevêdo, para expor sobre o papel do engenheiro de minas.</p>	<p>Eng.Civ. <b>Adilson Dias de Pontes</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>

Fls. 291

SECRETARIA JO  
dat. 117

36



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB

	<p>Pres. CEP-PB 1º Vice-Presidente CREA-PB</p>	<p>em comemorações a passagem do Dia das Mães. Diz que a atividade será em parceria com a ASSENDER. Na ocasião encarece aos colegas participarem. Diz que a entidade possui "novo restaurante", com várias opções de culinária, bastante frequentado, que se encontra aberto todos os dias. Informa ainda que a entidade estará comemorando no dia 12/06/15, dia dos namorados, o "São João". Informa que mesas serão vendidas e pede a colaboração de todos.</p>
	<p>Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b></p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra que por ocasião do "Encontro Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas: Mecânica e Metalurgia e Engenharia Elétrica", que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, de 15 a 17/05/15, o CREA-PB, participará de atividade para expor procedimentos do Sistema Corporativo implantado. Diz que a demanda foi uma iniciativa dos demais Regionais. Diz que a exposição será feita pelo Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão.</p>
<p>4.0</p>	<p>Expedientes</p>	<p>-Convida o Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b>, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos:</p>
	<p>Eng. Agrº <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p> <p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b> 1º Secretário</p>	<p>-Procede com os Expedientes: -Ofício Circular Nº 0749/15 – CONFEA, Indicação para Galardoamento com a Medalha de Mérito e Inscrição no Livro de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs; -Registra participação do CREA-PB, no Painel de Especialistas da Indústria da Construção Civil, ocorrida no dia 1º de abril/15, na sede do Sinduscon-JP; -Registra participação na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs e Lançamento Oficial da 72ª SOEA, ocorridos na cidade de Fortaleza-CE, no período de 22 a 24 de abril de 2015; -Registra participação na solenidade de 50 anos do 1º Grupamento de Engenharia, ocorrido no último dia 27 de abril/15; -Decisão PL Nº 427/15 – CONFEA, aprova a realização do Seminário Temático "Gerência de Fiscalização", em 2015, à expensas do CONFEA, previsto para os dias 08 e 9 de junho/15, em Brasília-DF; -Decisão PL Nº 428/15 – CONFEA, aprova a realização do Seminário Temático "Setores de Atendimento", em 2015, à expensas do CONFEA, previsto para os dias 9 e 10 de julho/15, em Brasília-DF; -Mensagem Eletrônica Nº 012/2015 – GER – NORDESTE, Seminário Nacional de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA, nos dias 27 e 28 de abril de 2015, em Brasília-DF até o dia 16/04/2015 (amanhã) para a análise do Coordenador.</p> <p><i>(Handwritten signatures and initials are present in this section, including a signature that appears to be 'Martinho Nobre Tomaz de Souza' and another that appears to be 'Giucélia A. Figueiredo').</i></p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>-Registra a realização do curso "Qualidade de Energia Elétrica – QEE", promovido pela Associação dos Engenheiros Eletricistas – ABEE-PB, no auditório do SENGE-PB, de 04 a 09/05/15.</p> <p>-OF.Circ. <b>0973/15</b> – CONFEA – Proposta Nº <b>027/14</b> – CCEEC, solicitação aos CREAs gestionem junto ao Corpo de Bombeiros a criação de corpo técnico competente, com profissionais da área de engenharia em seus estados;</p> <p>-OF. Circ. Nº <b>984/15</b> – CONFEA, Altera a decisão normativa Nº 087/11;</p> <p>-OF. Circ. Nº <b>972/15</b> – CONFEA, Proposta Nº <b>23/14</b> – CCEEC, atividade técnica de engenharia, sendo exercidas por leigos em órgãos públicos – autuem os órgãos públicos quando designarem pessoas sem a formação para o exercício de cargos/funções comissionadas, cujas atribuições sejam típicas de engenheiros;</p> <p>-OF.Circ. Nº <b>971/15</b> – CONFEA, Proposta Nº <b>25/14</b> – CCEEI, sobre a Lei Nº 12.977/14, que regula a disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;</p> <p>-OF.Circ. Nº <b>974/15</b> – CONFEA, Proposta Nº 11/14 – CCEEI – GT Melhorias da Fiscalização dos CREAs – Metodologia de fiscalização das atividades da modalidade mecânica, metalurgia e industrial, a ser utilizada pelos setores de fiscalização dos Regionais;</p> <p>-OF.Circ. Nº <b>982/15</b> – CONFEA, aprova a resolução que "altera a Res. Nº <b>1.059/14</b>, que aprova os modelos de carteira de identidade profissional provisória e de carteira de identidade profissional temporária;</p> <p>-OF.Circ. Nº <b>983/15</b> – CONFEA, que referenda a Portaria AD Nº <b>104/15</b>, que resolveu aprovar entre outros a data limite de 30/04/15, para que os gestores do CONFEA; dos CREAs e da MUTUA enviarem à Controladoria do CONFEA a prestação de contas e o relatório de gestão, exercício 2014.</p> <p>-Procede com itens constantes da Pauta:</p> <p>-5.1. <u>Apreciação de Balancete Analítico, referente mês de março/2015</u>, com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relatora: Eng. Cív. <b>Virginia Odete Cruz Barroca</b>, Coordenadora da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convida a profissional para expor.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito. Diz na ocasião que a partir deste mês estarão sendo informadas a despesas e as receitas realizadas mensalmente. Diz que a ação certamente, prestará efetivo conhecimento àquele Conselho que por algum motivo não tenha tempo de analisar as</p>	<p>Eng. Agr<sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p> <p>Eng. Civ. <b>Virginia Odete Cruz Barroca</b>, Coordenadora da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas</p>	<p>5.0</p> <p>Ordem do Dia</p>

Fis. 29/13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>peças contábeis encaminhadas previamente. Em seguida submete o parecer a apreciação dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr<sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Após exposição, procede em regime de discussão e não havendo manifestação, procede com a votação do parecer, correspondente ao balancete apresentado, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.2 <u>Prestação de Contas da Mutua, referente o mês de abril/15</u>. Na ocasião convida a Eng. Civ. <b>Virginia Odete Cruz Barroca</b>, Coordenadora da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para proceder exposição do processo.</p>
<p>Eng. Civ. <b>Virginia Odete Cruz Barroca</b> Coordenadora da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas</p>	<p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação da prestação de contas da MÚTUA, em referência. Em seguida submete o parecer a apreciação dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr<sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete a votação oparecer apresentado, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.3 <u>Homologação das Portarias AD-REF N° 22/2015, que aprovou "ad-referendum" do plenário a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, exercício 2014</u>. Esclarece na ocasião a necessidade premente da aprovação do mérito "ad-referendum" do plenário, em razão do cumprimento do prazo estabelecido pela legislação e a necessidade de envio do processo ao CONFEA, em tempo hábil. Destaca que após o feio o mérito carece da homologação do "ad-referendum" pelo plenário. Após os devidos esclarecimentos, submete a Portaria AD N° 22/2015 a homologação, tendo sido homologada pelos presentes.</p>
<p><i>Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cruz Barroca', 'Figueiredo', and others.</i></p>	<p>-5.4 <u>Homologação das Decisões N°s 001 e 003/2015 – Diretoria, que aprovou a realização de Consulta Prévia, para indicação dos Inspectores do CREA-PB (2015/2017) e Instituição Comissão para demandar o Processo de Consulta</u>. Destaca a necessidade premente da Consulta Prévia para indicação dos novos Inspectores, triênio 2015/2017. Ressalta que regimentalmente a Presidência, detém a prerrogativa de proceder à indicação de cada profissional, no entanto, dentro do processo democrático o CREA-PB, nos últimos anos vem realizando Consulta Prévia. Diz que o mérito foi aprovado pela Diretoria, inclusive foi instituída uma Comissão, composta pelos Diretores, para demandar o processo. Diz que a Comissão adotará todo o procedimento, com instrução do jurídico. Ante ao exposto, procede com a homologação das Decisões em comento, que foram devidamente homologadas.</p> <p>-5.5 –Processo: Prot. 1032853/2015, Assunto: Fixação N° Represent. pl/ compor Plenário/2015. Relator: Eng.Agr. José Humberto A. de Albuquerque. Na ocasião convida</p>

TR 292



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque Coordenador da CRT	<p>-Procede exposição do processo, ressaltando todo o estudo que vem sendo realizado pela Comissão, cuja composição foi instituída pelo Plenário. Diz que em atendimento aos preceitos da legislação e ao cronograma estabelecido pelo CONFEA para fixação do número de representantes do Plenário no exercício 2016, foi elaborada Proposta com o seguinte teor: "Fixação do número de 43 (quarenta e três) representantes junto ao Plenário do CREA-PB para o exercício 2016, sendo 38 (trinta e oito) representantes das EC de profissionais de nível superior e 05(cinco) representantes das Instituições de Ensino Superior - I.Es." Após os devidos esclarecimentos, submete a Proposta à consideração dos presentes.</p>
Eng. Agr <sup>a</sup> Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão tendo se manifestado o Conselheiro.</p>
Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza	<p>-Informa na qualidade de membro da Comissão, que nas próximas reuniões a Comissão estará trabalhando a proporcionalidade para a composição do Plenário do CREA-PB. Destaca a complexidade do assunto e na ocasião, convida em nome da Comissão o ex-Conselheiro e atual Diretor da MÚTUA, Eng. Agr. Ronaldo Fernandes de Lavor, para participar das reuniões da CRT, na condição de convidado.</p>
Eng. Agr <sup>a</sup> Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Parabeniza a Comissão pelo trabalho e pela iniciativa e submete a proposta a consideração dos presentes que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	<p><b>5.6. Processo 1028703/2014 – Interessado: NOVAES MENDONÇA EMP. IMOBIL. LTDA.</b> Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de notificação lavrada contra a interessada, em razão de se tratar de pessoa jurídica que deixa de registrar anotação de responsabilidade técnica, referente atividade desenvolvida; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, no entanto, regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi deliberado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que indeferiu o pleito com aplicação de penalidade no patamar mínimo, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no patamar mínimo, apresenta parecer devidamente atualizada, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
Eng. Agr <sup>a</sup> Giucélia A. Figueiredo	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b>	Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b> . Na ocasião convida o profissional para expor. -Procede exposição do processo que trata de notificação lavrada contra a interessada, em razão de se tratar de pessoa jurídica que deixa de registrar anotação de responsabilidade técnica, referente atividade desenvolvida; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação e regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi deliberado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que indeferiu o pleito com aplicação de penalidade no patamar mínimo, apresenta parecer que destaca que no momento da apresentação do auto de infração o interessado não dispunha de ART de PCMAT e ainda nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade no patamar mínimo devidamente atualizada, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng. Agrª <b>Glucélia A. Figueiredo</b> Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecerá consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. <b>-5.8. –Processo: Prot. 1031755/2014 – GILSON GADELHA DE OLIVEIRA</b> . Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b> . Na ocasião convida o profissional para expor.
Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b>	-Procede exposição do processo que trata de notificação lavrada contra o interessado, em razão de se tratar de exercício ilegal da profissão por pessoa física, considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado apresentou defesa fora do prazo e regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi deliberado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que indeferiu o pleito com aplicação de penalidade no patamar mínimo, apresenta parecer que destaca que, no momento da apresentação do auto de infração o interessado não dispunha de ART de PCMAT, razão pela qual, nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade no patamar mínimo devidamente atualizada, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng. Agrª <b>Glucélia A. Figueiredo</b> Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecerá consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. <b>-5.9. –Processo: Prot. 1019990/2014 – CENTRO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - UFGO</b> . Assunto: Solicita cadastro de curso de Bacharelado em Engenharia de Biossistemas. Relator: Eng.Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b> . Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.
Eng.Elet. <b>Martinho Nobre</b>	-Procede exposição do processo que trata desolicitação oriunda da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA para a realização de curso de Engenharia de Biossistemas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza and other names like Eng. Agrª Glucélia A. Figueiredo and Eng. Elet. Martinho Nobre.

Handwritten numbers and initials in blue ink, including the number 296 and a signature.





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

em Engenharia de Biossistemas ofertado pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Campus de Sumé, daquela Instituição; considerando que o processo foi instruído pela AJUR, que em seu parecer, recomendou que o processo fosse apreciado com base na decisão PL 0432/05, do CONFEA, notadamente à análise do projeto pedagógico do curso em tela, considerando que o mesmo, não consta da Tabela de Títulos; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Regional "CEAP", que procedeu análise detalhada do processo, conforme parecer anexo aos autos e deferiu pelo cadastramento do curso em questão; considerando que o mérito foi apreciado e aprovado pela Câmara Especializada de Agronomia, "ad-referendum", tendo em sua Sessão 317, de 11/05/15, sido homologado; considerando que em atendimento aos preceitos da legislação o processo seguiu para apreciação do pleito em Sessão Plenária, tendo o relator, apresentado parecer nos termos seguinte: "Versa o presente sobre o requerimento de cadastramento do curso de "Engenharia de Biossistemas", da UFCG, Campus de Sumé (fls. 01 e 02), protocolizado neste Regional pela Coordenadora do Curso de Eng. de Biossistemas, Professora Joelma Sales dos Santos, em 06 de março de 2014, sob nº 1019990/2014, para tanto anexando os seguintes documentos: Requerimento de cadastramento do curso de "Engenharia de Biossistemas" ao Crea-PB, datado de 28 de fevereiro de 2014; - Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Junto à Receita Federal (fl. 03); - Formulário B de Cadastramento do Curso da Instituição de Ensino, referente ao Art. 4º do anexo III da Resolução nº 1010, de 22 de agosto de 2005, devidamente preenchido (fl. 04 a 16); - Cópia da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicado no DOU – Seção 01, de 11 de dezembro de 2013, reconhecendo o Curso de Engenharia de Biossistemas (Bacharelado) (fl. 17 e 18); - RESOLUÇÃO nº 19/2009, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, em que aprova a criação do Curso de Engenharia de Biossistemas (fls. 19); - Relação dos Professores que ministram aulas no Curso de Engenharia de Biossistemas (fl. 20 a 22); - Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Biossistemas, em que é possível fazer análise do perfil de formação do egresso, bem como suas competências e habilidades profissionais (fls. 23 a 156); - em 27 de abril do corrente o processo chegou as mãos deste conselheiro para análise e apresentação do relato na próxima sessão plenária do Crea – PB. CONSIDERAÇÕES: Considerando que.- Análise do Processo pela ATEC, em que a mesma informa que não consta o título de Engenheiro de Biossistemas na Tabela de Títulos do Sistema Res. 473/2012, do CONFEA (atualizada em 17/07/2014), (fl. 157); - Análise da AJUR em que atesta que a documentação está em perfeita ordem e inteiramente de acordo com os parâmetros exigidos pelas Resoluções vigentes, acrescentando ainda que até o



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

presente, a titulação de Engenheiro de Biossistemas não consta na Tabela de Títulos (fl. 158). Acrescenta-se a análise feita pelo Assessor Jurídico, Dr. Ismael Machado da Silva, em que orienta que o processo seja instruído de acordo com PL-0423/2005, do CONFEA (fl. 159);- Após a análise detalhada do processo pelo relator da CEAP, o Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza, acostado aos pareceres da ATEC e da AJUR, concluiu pelo deferimento da solicitação, ou seja, pelo cadastramento do curso de Engenharia de Biossistemas, o qual foi homologado na Deliberação 13/2014 daquela comissão (fls. 157 a 159);- Na CEAG processo foi analisado pelo conselheiro Eng. Agr. Edmilson Argino Borges, cujo parecer acosta-se aos pareceres anteriores, ou seja, favorável ad referendum ao cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Biossistemas, sugerindo em seu parecer que o profissional egresso fique com o título de "Engenheiro Agrícola - Biossistemas", habilitado a desenvolver as atividades relacionadas de 1 a 18 do art. 1º da Res. 218/74 do CONFEA, referentes a projetos ambientais, produção de alimentos, assistência pecuária, agronegócio, fatores de produção, projetar sistemas, atuar no contexto social, ambiental e econômico, áreas degradadas, mercado industrial, e seus serviços afim e correlatos, em conformidade com o projeto pedagógico aprovado na Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Biossistemas, baseado na Lei 9.394/96, com enfoque ao que dispõe o parecer nº 1.362/01 e a Resolução nº 11/02 do CNE/CES, homologado na decisão nº 50/2015 ad referendum da CEAG (fls 169);- Não existe na Tabela de Títulos do CONFEA, Res. 473/02, o título de Engenheiro Agrícola - Biossistemas;- O processo foi instruído de acordo com a PL 0423/2005, do CONFEA, que aprovou a sistemática para inserção de novos títulos profissionais e de títulos existentes no cadastro dos Conselhos Regionais na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA; PARECER: 1) Ante ao exposto, conforme o conjunto probatório constante dos Autos é de parecer favorável ao deferimento do registro do Curso de Graduação em Engenharia de Biossistemas, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Sumé - PB; 2) Encaminhar o processo ao CONFEA para proceder a análise do título profissional de Engenheiro Agrícola - Biossistemas, nos termos da decisão nº 50/2015 ad referendum da CEAG (fls 169), conforme dispõe a PL0423/2005, do CONFEA; É o nosso parecer. S.M.J. João Pessoa, 11 de maio de 2015. Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.

Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo  
Presidente

-Procede em regime de discussão tendo se manifestado os Conselheiros.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Indaga quais as atribuições que foram concedidas aos egressos?
Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Destaca que as atribuições concedidas foram às concedidas ao engenheiro agrícola.
Eng. Agr. Edmilson Argino Borges	-Registra que o assunto em tela foi discutido por ocasião da reunião nacional de Câmaras Especializadas de Agronomia, considerando que aquele fórum detém a participação de profissionais com grande conhecimento no assunto. Diz que as atribuições foram concedidas pela Res. 218/73 e que o CREA, tem a obrigação de dá um título. No entanto, considerando que o curso não se encontra na tabela de títulos do Sistema, o processo seguirá para o CONFEA, para a homologação.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Destaca que a Res. 218/73, motivo de discussão pela CNCEEE, é um documento muito bem elaborado, no entanto, pelo tempo carece de uma reformulação.
Eng. Civ. Antonio Mousinho F. Filho	-Usa dá palavra para destacar que o curso é "engenharia de biosistemas" e não "engenharia agrícola". Sugere na ocasião se não seria melhor o CONFEA se manifestar e dá o título aos egressos. O assunto deteve grande discussão na ocasião tendo se manifestado os Conselheiros: Rodrigo Chaves de Almeida, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Adailson Pereira de Sousa, além dos Assessores: Corjesu Paiva dos Santos e Raimundo Nonato Lopes de Sousa.
Eng. Agr <sup>a</sup> Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Destaca aos presentes que lá fora existe o "mundo real", onde os egressos concluem seu curso e carecem de entrar no mercado de trabalho. Diz que cursos são ofertados pelas Instituições de Ensino de renome, como no caso em tela. No entanto, fica a responsabilidade do CREA-PB para demandar de forma célere o registro dos egressos. Diz que o processo foi brilhantemente instruído e o parecer está totalmente fundamentado e que o CREA-PB não ficará com essa responsabilidade de não demandar o processo de forma célere, vez que o processo já tramita há seis meses e os egressos ficam prejudicados. Após a matéria ter sido devidamente esclarecida, submete o parecer a consideração dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade.
Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália	<b>-5.10. -Processo: Prot. 1008619/2013 - SECRET. SERV. ASSESSORIA RH EDUCACIONAL TÉCNICO</b> Assunto: Solicita Cadastro de Curso. Relator: Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato. -Procede exposição do processo e destaca que os processos poderão ser votados em bloco. Na ocasião esclarece que os processos estão devidamente instruídos, com seus respectivos pareceres, no entanto, após várias tentativas, comunicas que deixou de anexar os pareceres dos processos que tratam de instituição de ensino; Indaga a Mesa Diretora se os processos serão apreciados, ou se serão retirados de pauta? Na ocasião a Mesa indaga o Superintendente que deu o "de acordo", naquela oportunidade. Após

Fis

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature and the name "Mousinho" written vertically.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

informação procede relato do processo que trata de solicitação oriunda da Instituição de ensino Seacre Serviços de Assessoria em Recursos Humanos e Educação Profissional Técnico Ltda, quanto o cadastro do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no âmbito do CREA-PB; considerando que o processo foi devidamente instruído pela ATEC que em seu parecer destaca que o funcionamento do Curso em apreço foi autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, através da Resolução 254/2011; considerando que, analisando a organização curricular do curso técnico em tela, constatou-se carga horária de 1.200 horas exigido nas Decisões PL-0087/2004 e PL-1570/2004, fundamentadas na Resolução CNE/CEB nº 4, de 1999, para o registro nos CREAS de egressos dos cursos técnicos industriais e agrícolas; considerando que consta do art. 3º da Lei 7.410, de 1985, que regulamenta as profissões de Engenheiro e de Técnico de Segurança do Trabalho, a obrigatoriedade do registro do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho para o exercício de atividade profissional; considerando que, por intermédio das Decisões PL-1235/1996, PL-1066/1997 e PL-0092/2007, o CONFEA decidiu facultar o registro nos Creas aos Técnicos de Segurança do Trabalho desde que atendam ao dispositivo legal supracitado; considerando que após apreciação à Assessoria Técnica recomenda condicionar o cadastramento da Instituição de Ensino e do Curso em questão a apresentação do documento de reconhecimento do Curso e da bibliografia básica adotada; considerando que foi apresentado documento do reconhecimento do curso e da instituição de ensino e comento, considerando os termos do parecer da CEST, que defere o mérito, apresenta parecer que se acosta aos pareceres da estrutura auxiliar, bem assim da CEST, pelo deferimento do pleito. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.

-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

-5.11. -Processo: **Prot. 1019858/2014 - UNEPI UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA**. Assunto: Solicita Cadastro de Curso. Relator: Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.

-Procede exposição do processo que trata de solicitação oriunda de Instituição de Ensino UNEPI, quanto o cadastro do curso técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pela mesma, considerando que o processo foi devidamente instruído pela estrutura auxiliar do CREA-PB, em consonância com a legislação vigente; considerando que o mérito seguiu para as Comissões de Segurança do Trabalho e Atribuição Profissional, que deferiram o mérito, considerando parecer exarado pelo relator. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.

-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete, o parecer a

Eng. Agrº Giucélia A. Figueiredo  
Presidente

Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália

Eng. Agrº Giucélia A.

75 300



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p><b>Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -5.12. –Processo: <b>Prot. 1030365/2014 – YGOR MENDES JORGE DE SOUZA</b>. Assunto: Solicita Inclusão de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho. Relator: Eng.Elet. <b>Antonio dos Santos Dália</b>. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p>
<p>Eng.Elet. <b>Antonio dos Santos Dália</b></p>	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação do profissional Eng.Elet. <b>IGOR MENDES JORGE DE SOUZA</b>, que encarece do CREA-PB a inclusão do curso Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que em razão da solicitação, atender ao disposto na legislação vigente e deliberou pelo deferimento do pleito; considerando que a demanda seguiu para apreciação pelo Plenário; apresenta parecer que defere a inclusão do curso em comento, em favor do interessado. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr<sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -5.13. –Homologação de Processos (ad-referendum) Plenário, considerando a necessidade premente dos interessados e a prerrogativa da Presidente, foram aprovados "ad-referendum" do plenário os processos: <b>Registro de Pessoa Jurídica</b>: Prot. – 1033298/2015 – Solida Emprend. de Serviços Civil Ltda Prot. – 1031904/2014 – EL Salei Const. e Empreendimentos Ltda Prot. – 1018354/2014 – HX Construtora Ltda Prot. – 1029874/2014 – Trimaia Emprend. Imobiliários Ltda Prot. – 1034164/2015 – Babichenko Construções Ltda Prot. – 1033239/2015 – Seu APÉ Negócios Imobil.Com. e Serv. Ltda Prot. – 1027819/2014 – Belar Forma Const. e Serviços Ltda Prot. – 1032777/2015 – George Alves Novais de Carvalho Junior Prot. – 1034224/2015 – Macário Pre-Moldados e Metalúrgica Ltda; <b>Inclusão de Responsabilidade Técnica</b>: Prot. – 1032157/2015 – Milindra Construções Ltda Prot. – 1033598/2015 – Esquadro Engenharia Ltda Prot. – 1032055/2015 – Coluna Construções e Emreed. Ltda Prot. – 1034624/2015 – Prot Gás Comércio e Serv. de Instal. e Mont. em Geral Prot. – 1032782/2015 – Cleidison Renato de Lima Prot. – 1034216/2015 – Construtora Mendes KLA Ltda. Após exposição os processos foram devidamente homologados.</p>
<p>Eng. Agr<sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Faculta a palavra.</p>
<p>Eng.Civ. <b>Antonio Carlos de</b></p>	<p>-Usa da palavra para informar que todos os procedimentos estão sendo adotados e</p>

Fis. 301

6.0 Interesses Gerais

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Superintendente	<p>Câmaras Especializadas por ocasião de suas reuniões, para que seja facilitado todo o processo de operacionalização por parte dos Conselheiros. Diz que a frequência do Conselheiro se dará após "login" no programa, através do acesso pelo notebook e na ocasião encarece aos Conselheiros que porte seus equipamentos por ocasião de todas as reuniões. Finaliza agradecendo à atenção de todos.</p>
Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b>	<p>-Dá conhecimento a todos da realização do curso "Qualidade de Energia Elétrica - QEE", promovido pela ABEE-PB, que acontecerá no auditório do SENGE-PB, no período de 25 a 30 de maio de 2015.</p>
Eng. Agr <sup>o</sup> <b>Giucélia A. Figueiredo</b> Presidente	<p>-Diz que o momento a seguir será de grande importância para a gestão e ressalta: "<i>Que bom que este momento esteja acontecendo na nossa gestão</i>". Isso demonstra que estamos no caminho certo! Diz: Sem o comprometimento de todos os Conselheiros, servidores e colaboradores, não haveria gestão com resultados. Em seguida diz que por ocasião da atual gestão, todos os Conselheiros foram instrumentalizados, considerando que o cargo de "conselheiro" é um cargo honorífico e a gestão tem essa percepção de que para que o Conselheiro desenvolva suas atividades à contento, deve ter as condições melhores de trabalho. Diz que o investimento não foi fácil, considerando que os recursos empregados foram próprios. Informa que em decorrência da implantação das reuniões digitais pelas Câmaras Especializadas e pelo Plenário, diz que não irá admitir que nenhum Conselheiro se negue a receber processos para relato, em razão de que todo vem participando do processo de operacionalização do programa e estão aptos para o procedimento. Ressalta mais uma vez a compreensão de todos em portarem seus equipamentos "notebooks", por ocasião de todas as reuniões, de modo que não haja problemas descontinuos. Em seguida agradece o apoio de todos, lembrando que o CREA-PB está no caminho certo.</p> <p>-Procede com a exposição dos procedimentos do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, ressaltando o presente fornecido pelo profissional Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Coordenador e demais membros que com comprometimento, coragem e disciplina realizaram um brilhante trabalho. Diz que teve conhecimento que a Câmara Especializada de Agronomia, já aprovou o seu Manual e registra que o CREA-PB tinha essa pendência junto à auditoria do CONFEA, que é a elaboração dos manuais de fiscalização das Câmaras Especializadas. Diz que a ação fortalece, implementa e otimiza a fiscalização do Conselho. Em seguida, convida o profissional para exposição.</p> <p>-Diz da satisfação e procede com a exposição para conhecimento de todos os Conselheiros.</p>
Eng. Elet. <b>Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</b> , Coordenador da CEEE	<p>6.1. "Procedimentos do Manual de Fiscalização de Engenharia Elétrica"</p>

202



